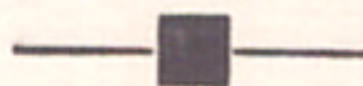




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA



*Arquivado
L 28/12/77
Antonio (L...)
1.º de...*

Lãmara

LEI MUNICIPAL Nº 540

de

21 de dezembro de 1977.

CONCEDE ao Funcionalismo Público Municipal, a majoração de 25% (vinte e cinco por cento) dos atuais vencimentos, e o REAJUSTE do Pessoal Inativo / desta Prefeitura, a partir de 01 de janeiro de 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e EU Sanciono a seguinte LEI:

ARTº 1º)- CONCEDE ao funcionalismo Público Municipal a majoração / de 25% (vinte e cinco por cento) dos atuais vencimentos, e o REAJUSTE do Pessoal Inativo desta Prefeitura.

ARTº 2º)- As despesas decorrentes do aumento ora concedido já estão previstas no ORÇAMENTO SINTÉTICO para o exercício de 1978 e aprovado pela Câmara de Vereadores.

ARTº 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 21 de dezembro de 1977.

Antonio

ANTONIO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO

Departamento de Administração

O. J. Oliveira

Diretor